



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº1482 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, na seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2.233 Uniformização de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo5.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

01.031.0001.1.002 Conclusão da instalação da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente5.000,00

Art. 3º Para atender a abertura dos créditos previstos no Art. 1º, ficam autorizadas as alterações necessárias nos anexos das Leis 1468 de 11 de agosto de 2020 e 1479 de 23 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 16 de fevereiro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 02 / 2021
01